



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº PM-14/87

LEI MUNICIPAL nº 1.184 de 28/agosto/87.

Dispõe sobre a criação de Cargos no Quadro Orgânico da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro Orgânico desta Prefeitura, os seguintes cargos:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

01- Engenheiro Químico - Padrão T

01- Estagiário Auxiliar de Engenheiro Químico - Padrão 3

Parágrafo único - Os cargos ora criados serão providos em Comissão.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de junho do corrente exercício.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 24 de agosto de 1987.

Ver. Jucias Ávila da Conceição
1º Secretário

Ver. Prof. João Gomes de Souza
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e quatro(24) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e sete(1987).

Celso Ramos da Silva
Ch. de Secretaria